

sistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal Sobre Drogas ambos geridos pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Certifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,
Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2024.

Nathália Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 04/2024/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 258/SMAAI/SOF/DIVOF/2024 (NUP.9.058551/2024), referente ao Processo nº 3947/2024/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 9730/2023), firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: Nº 21.548.780/0001-89.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, como Fiscal do disposto no Contrato nº 258/SMAAI/2024 (NUP.9.058551/2024) referente ao Processo nº 3947/2024/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 9730/2023)

Art 2º – Designar o servidor JARIELSON GARCIA CRUZ, matrícula nº 955064, como Fiscal Substituto do disposto no Contrato nº 258/SMAAI/2024 (NUP.9.058551/2024) referente ao Processo nº 3947/2024/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 9730/2023).

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

(Assinatura Eletrônica)
Guilherme Carneiro Adjunto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5/2024/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 261-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 (NUP.9.066824/2024) referente ao Processo de Compras nº 10018/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo nº 24478/2022) firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.915.895/0001-40.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS matrícula nº 850208, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 261-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 (NUP.9.066824/2024) referente ao processo de compras nº 10018/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo nº 24478/2022).

Art 2º – Designar o servidor ROY ROGERES NICHOLL SANTOS matrícula nº 962284, como fiscal substituto do Contrato nº 261-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 (NUP.9.066824/2024) referente ao processo de compras nº 10018/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo nº 24478/2022).

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjunto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3947/2024/SMAAI (DESMEMBRADO DO PROC. Nº 9730/2023).

Espécie: CONTRATO Nº 258-SMAAI/SOF/DIVOF/2024.(NUP.9.058551/2024).

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 938169/2022, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA"

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Unidade Orçamentária: 1201

Funcional programática: 20 605 0056 2203

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1 700 0000 – Convênio.

Valor: R\$ 124.999,98 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI.

Contratada: VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ Nº 21.548.780/0001-89.

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

Guilherme Carneiro Adjunto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10018/2023/SMAAI (Desmembrado do processo nº 24478/2022)

Espécie: Contrato nº 261-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 (NUP.9.066824/2024).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas, inoculantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 4.293.105,25 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 1 500 0000 (próprio), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 558, de 06/02/2024, no valor de R\$ 195.728,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais), Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 606 0057 2205 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 1 500 0000 (próprio), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 559, de 06/02/2024, no valor de R\$ 2.829.860,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 14 423 0055 2200 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: 1 500 0000 (próprio), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 561, de 06/02/2024, no valor de R\$ 1.168.173,75 (um

10

milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 244 0022 2206 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: 1 500 0000 (próprio), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 562, de 06/02/2024, no valor de R\$ 99.343,00 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais).

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Contratada: ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.915.895/0001-40.

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

Vigência: O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IRRIGA BV - 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), torna público e lança o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 para conhecimento das associações, cooperativas e agricultores familiares indígenas e não indígenas de Boa Vista/RR interessados em participar do Programa Irriga BV - 2024, consoante com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de interessados e formação de cadastro reserva para doação com encargos de kits de irrigação composto por bomba submersa híbrida, painéis fotovoltaicos, tubos, filtro, mangueiras de gotejamento e demais conexões hidráulicas, com instalação, visando atender as necessidades individuais e coletivas da agricultura familiar do Município de Boa Vista, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI) à associações, cooperativas e agricultores familiares indígenas e não indígenas, cadastrados e habilitados para o programa, promovendo o desenvolvimento da produção agrícola na área rural e comunidades indígenas do município;

1.1.1 A descrição dos equipamentos a serem fornecidos encontra-se descrita nos Anexos I e II deste Edital.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 As despesas para atender o presente Edital estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

2.1.1 Recursos de Convênio:

- Unidade Orçamentária: 1201
- Funcional Programática: 20.122.0054.2198.0000
- Categoria Econômica: 4.4.90.52.99
- Fonte de recursos: Recursos de convênio

2.1.2 Recursos próprios:

- Unidade Orçamentária: 1201
- Funcional Programática: 20.122.0054.2198.0000
- Categoria Econômica: 4.4.90.52.99
- Fonte de recursos: Recursos Próprios

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA IRRIGA BV- 2024

3.1 Os agricultores interessados em participar do Programa Irriga BV - 2024 deverão dirigir-se até a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, localizada na Av. Ville Roy, nº 6793 – Esquina com Rua Ajuricaba, Centro, para formalizar seu cadastro no período de 05 de março de 2024 a 20 de março de 2024;

3.2 As associações e cooperativas da agricultura fa-

miliar interessadas em desenvolver projetos coletivos poderão participar do Programa Irriga BV - 2024 para instalação do kit, desde que possuam terreno próprio, deverão dirigir-se até a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, localizada na Av. Ville Roy nº 6793 – Esquina com Rua Ajuricaba, Centro, para formalizar seu cadastro no período de 05 de março de 2024 a 20 de março de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Poderão habilitar-se ao Programa Irriga BV - 2024:

4.1.1 Pessoas físicas não indígenas, maiores de 18 anos com histórico de desenvolvimento de atividade prioritariamente na agricultura familiar no município de Boa Vista;

4.1.2 Indígenas, maiores de 18 anos que desenvolvam atividades na agricultura familiar, preferencialmente em grupos de trabalho formados na comunidade, no município de Boa Vista, desde que o nome esteja relacionado em lista enviada pelo Tuxaua da comunidade;

4.1.3 Associações e cooperativas da agricultura familiar com sede no município de Boa Vista, desde que possuam área própria e adequada para instalação do kit;

4.2 As associações, cooperativas e agricultores cadastrados serão notificados pela SMAAI da decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do requerimento de inscrição ao presente edital;

4.3 Agricultor, associação e cooperativas, desde que selecionados, poderão ter acesso a apenas 01 (um) kit de irrigação, estando seu fornecimento condicionado à:

4.3.1 Quantidade de kits disponíveis na SMAAI para o programa em curso;

4.3.2 Capacidade de fornecimento e instalação dos equipamentos fotovoltaicos pela empresa contratada para tal fim;

4.3.3 Disponibilidade de área propícia para instalação, fonte de água perene para abastecimento do sistema e aptidão profissional do contemplado para uso continuado do kit em sua propriedade;

4.3.4 As Associações e cooperativas quando habilitados, deverão comprovar sua adimplência perante o Município de Boa Vista e à União mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativas;

4.3.5 Caberá à Comissão de Avaliação acessar o sítio AdmTributos da Prefeitura Municipal de Boa Vista para verificar se o agricultor inscrito se encontra adimplente para com o Município.

4.3.6 Agricultores que já tenham sido contemplados pelo Município com kits de irrigação nos anos anteriores, não poderão participar do Programa Irriga BV 2024;

4.4 Os equipamentos objetos deste Edital somente serão instalados em propriedade dos contemplado cuja posse seja documental e comprovada, não sendo permitida sua instalação em áreas de terceiros, mesmo que haja contrato de arrendamento da área;

4.4.1 O agricultor quando contemplado na modalidade individual e coletiva, deverá obrigatoriamente optar por uma delas, não sendo permitido participar simultaneamente nas duas;

4.4.2 As associações e cooperativas que forem contempladas com um kit de irrigação para uso coletivo dos seus associados, não poderão incluir no projeto, associados ou cooperados que já foram contemplados na modalidade individual.

4.5 Serão inabilitadas as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

4.5.1 Suspensas ou impedidas de contratar com a